

LEI MUNICIPAL Nº 1.394/2007.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS FINANCIEROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, por seus vereadores aprova e eu, ANA ROSA MENDONÇA LASMAR MOREIRA, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções no exercício de 2008, às seguintes entidades:

Conselho Particular Vicentino // Vila Ozanan	R\$ 6.000,00
Banda de Música Lira Joaquim Braga	R\$ 6.500,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba “Os Piratas”	R\$ 2.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba “Cruzeiro da Alegria”	R\$ 2.000,00
Associação Bloco Sassarico	R\$ 2.000,00
Embaixada de Reis – João Batista Tobias	R\$ 500,00
Alcoólicos Anônimos	R\$ 500,00
Consep – Conselho Municipal de Segurança Pública	R\$ 500,00
Coral Vozes do Rio Grande	R\$ 500,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.500,00

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para clubes desportivos, auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio assistência médica e hospitalar, auxílio para aquisição de medicamentos, alimentação, para pagamento de água, luz, aparelho ortopédico, óculos, equipamentos para paraplégicos, às pessoas carentes, até o limite de dotações orçamentárias e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Executivo, para concessão de benefícios.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a conceder auxílio para reforma de Clubes Desportivos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 26 de dezembro de 2007.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**